



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 17145/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 125/2020

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 125/2020 do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e que, em 03/11/2020 às 08:00 horas,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 696/2020, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **03/11/2020 às 08:00 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as **07:59 horas** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de expediente, através de Diversas Secretarias com recursos de Atenção Básica, FUNDEB, MDE e Próprios, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.1. As empresas interessadas em participar do certame, deverão clicar no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.”, disponível



na tela de envio de propostas. **A empresa deverá comprovar tal situação, conforme disposto no item 3.3.**

3.2. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e que pretende utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial ou mediante apresentação de declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.3.1. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação da empresa.

3.3.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.8. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erechim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.1. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações e pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico, via internet, no endereço indicado no item 1.1.**

5.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5.3. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para a divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, consoante art. 21 § 4º da Lei 8.666/93.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. As empresas de pequeno porte e microempresas que atenderem ao disposto no item 3.3. deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006”.



6.5.1. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados pelo sistema para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta, via sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos campos: valor unitário e total do item, marca e/ou fabricante, descrição detalhada do objeto contendo as informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

7.2. Os lances serão ofertados pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

7.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**.

7.3.1. Para itens com valores abaixo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), poderão ser aceitos lances com três casas decimais.

7.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

7.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública no modo de disputa Aberto e Fechado terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.8.5. O lance fechado é único por fornecedor sem a possibilidade de alteração ou cancelamento após o envio.

8.8.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais



da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.11. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O julgamento das propostas classificadas segundo os parâmetros estabelecidos nesta licitação obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

9.2. O pregoeiro convocará a licitante vencedora para que, **no prazo de duas horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, realize o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme item 11 do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares.

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.13., o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 10 deste edital.

9.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos seguintes documentos, que deverão ser enviados via sistema na forma do item 6 deste Edital:

a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;

b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em**



funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.

k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

10.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

10.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

10.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.3 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no **item 10.1** alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “k”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

10.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4.2. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 10.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.5. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o



critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

10.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

11.2. A proposta final do licitante declarado vencedor, ajustada proporcionalmente ao preço final proposto, deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, **no prazo de duas horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, devendo conter:

a) PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

11.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

11.3.1. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

11.4. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo será definido pelo pregoeiro e registrado no sistema.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02 devendo o licitante



manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

14. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

a) entregar o objetos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;



e) aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Empresa vencedora.

15. DA ENTREGA

15.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, mediante agendamento (com exceção do item 15.1.1.). As entregas serão efetuadas nos seguintes locais:

- Empenhos das Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação; Rua Passo Fundo nº 566, 54-35229270 (Arlindo Cubiak).

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 3522 6201 (Rafael Montiel).

15.1.1. O item 03: papel A4 branco terá **entrega parcelada** no prazo estimado de 6 (seis) meses. A vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação emitida pelo Gestor da compra.

15.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

15.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

15.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

15.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

16.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas



posteriormente.

16.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

16.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da empresa vencedora.

16.5. A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a retirada, após notificação do Gestor da Compra.

17 – PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93.

18.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.1.1. Caso a Empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

18.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa Vencedora comunicando-a da data limite.

18.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 18.1.

18.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.

18.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

18.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

18.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

18.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa Vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Município, ou cobrados judicialmente.

18.2.1. Se a Empresa Vencedora não tiver valores a receber do Município, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

18.3. A aplicação de multas não impede que o Município aplique à Empresa Vencedora as demais sanções previstas no subitem 18.1.

18.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

19. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2020, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.16.00.00
03.01.04.121.0003.2009.3.3.90.30.16.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.16.00.00
05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.30.16.00.00
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.16.00.00
07.01.20.608.0007.2020.3.3.90.30.16.00.00
08.01.23.695.0006.2027.3.3.90.30.16.00.00
08.01.27.812.0011.2028.3.3.90.30.16.00.00
08.02.13.392.0011.2030.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.361.0010.2065.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.16.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

11.01.12.365.0010.2075.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.16.00.00
12.01.04.122.0012.2085.3.3.90.30.16.00.00
12.07.06.452.0014.2099.3.3.90.30.16.00.00
13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.16.00.00

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Empresa Vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

21.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520 7023.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Empresa Vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP

Erechim/RS, 05/10/2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ROBERTA BONATTI
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 17145/2020
Pregão Eletrônico Nº: 125/2020

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de expediente, através de Diversas Secretarias com recursos de Atenção Básica, FUNDEB, MDE e Próprios.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários à reposição do estoque do Almoxarifado, visando atender às demandas das diversas secretarias e departamentos do Município e manter o funcionamento das atividades administrativas.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	50,0000 CX	_____	_____	Colchete nº 10 (cx.c/ 72 un)*
2	96,0000 UN	_____	_____	Cola bastao, 40g
3	3.910,0000 PC	_____	_____	Papel A4 branco, alcalino, 210x297mm* (pct. c/500 folhas) - 75g/m ² . 75g/m ² . OBS: A entrega do item Papel A4 deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação do gestor.
4	450,0000 RL	_____	_____	Fita adesiva incolor* estreita-grande 12mmx50m
5	99,0000 CX	_____	_____	Grampo 26/6 cx c/ 5000 un*, cobreado e colados
6	4.300,0000 UN	_____	_____	Pasta suspensa completa*, plastificada e marmorizada - Pasta suspensa p/ arquivo de aço, plastificada e marmorizada, 0,35mm. C/ acessórios, haste de arame e ponteira de plástico.
7	2.370,0000 UN	_____	_____	Arquivo morto de papelao* em papelao duro, nao reciclado - 2 capas kraft 344x125x237.
8	2.500,0000 UN	_____	_____	Envelope pardo 1/2 oficio* 200x280mm



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

9	22.300,0000 UN	_____	_____
Envelope pardo ofício* 240x340mm			
10	125,0000 CX	_____	_____
Clips níquelado nº 8/0* (cx.25 un)			
11	1.306,0000 RL	_____	_____
Fita incolor larga p/ empacotamento* aprox. 45mmx50m			
12	130,0000 UN	_____	_____
Pasta catalogo c/ 50 fls*, tamanho ofício			
13	329,0000 PC	_____	_____
Atilio de borracha nº 18* amarelo, pacote c/ 100g.			
14	3.270,0000 UN	_____	_____
Pilha AAA alcalina (pilha palito)			
15	161,0000 UN	_____	_____
Caneta p/ retroprojeter, preta, ponta de 1mm			
16	149,0000 UN	_____	_____
Caneta p/ retroprojeter azul, ponta de 1mm - ponta média			
17	774,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto amarela*			
18	100,0000 UN	_____	_____
Pilha cr 2032 3v			
19	96,0000 UN	_____	_____
Caneta p/ retroprojeter, vermelha, ponta de 1mm			
20	50,0000 UN	_____	_____
Bateria 9V alcalina - plus, super extra power			
21	5.000,0000 UN	_____	_____
Visor p/ pasta suspensa, em PVC transparente, medida 80x30mm			
22	339,0000 UN	_____	_____
Tesoura profissional. Características: - - 8 1/2 polegadas; - 21cm; - lâmina aço AISI 420, espessura de 2,25mm; - temperada em forno contínuo e revenida em forno poço; - cabo anatômico em polipropileno; - acabamento superficial acetinado - polionda, com lixamentos de contorno; - fixação: parafuso em aço chumbaloy níquelado e bucha em nylon pintada; - fio chanfrado 45° e fio normal 75°.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 23 4,0000 UN _____
Aplicador de fita até 50mm x 50m, p/ empacotamento, - corpo metálico, cabo anatômico em plástico reforçado; base da fita com ajuste de tensão, fixador da fita com sistema de mola; rolo pressor plástico, espátula p/ pressionar a fita, serrilha para corte.
- 24 6.000,0000 UN _____
Caneta esferográfica azul, - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.
- 25 6.875,0000 UN _____
Lápis de escrever, possuindo as seguintes características: - Produzido com madeira 100% reflorestada;
Madeira macia que garante excelente apontabilidade;
Ponta resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade;
Processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra;
Graduação no 2 = B
- 26 30,0000 RL _____
Fita crepe adesiva branca - rolos de 50 mm x 50 metros
- 27 1.500,0000 UN _____
Bobina Térmica p/ Impressora Não Fiscal - Características:
80mm x 40mts
Branca
- 28 41,0000 UN _____
Livro ata 50 folhas*capa dura
- 29 4.127,0000 UN _____
Borracha branca escolar n°40* (pequena)
- 30 70,0000 UN _____
Caneta destaca texto azul*
- 31 160,0000 UN _____
Corretivo líquido* a base de água, 18 ml, não tóxico
- 32 20,0000 UN _____
Livro de protocolo de correspondência, 50 folhas, capa dura, - tamanho aprox. 15x21cm.
- 33 1.122,0000 UN _____
Cola branca atóxica 40g*tubo c/ tampa aplicadora
- 34 22,0000 CX _____
Clips niquelado n° 2/0 500g*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

35	36,0000 UN	_____	_____
Caderno brochura pequeno* capa dura 48fls			
36	186,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto verde*			
37	1.055,0000 UN	_____	_____
Apontador de plástico c/ lixeira acoplada			
38	192,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto laranja*			
39	48,0000 UN	_____	_____
Caixa p/ correspondencia acrilico dupla			
40	22,0000 UN	_____	_____
Perfurador de papel p/ até 30 folhas - com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade p/ até 30 folhas (referente a papel 63g)			
41	214,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto rosa			
42	135,0000 UN	_____	_____
Grampeador de mesa até 25 folhas, alfineta e grampeia, todo - em metal; Capacidade: pente inteiro; grampeia até 25 folhas - 75g/m ² grampos do 24/6 a 26/6.			
43	610,0000 PC	_____	_____
Saco Plástico p/pasta catálogo (perfurado) - pacote com 10 unidades			
44	32,0000 UN	_____	_____
Extrator de grampo (tipo espatula)* em metal cromado			
45	73,0000 UN	_____	_____
Cola rápida 1,5g (tipo super bonder)*			
46	526,0000 PC	_____	_____
Papel sulfite 60, branco, 210x297mm, gramatura 180g/m ² . - Pacote com 50 folhas.			
47	279,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 07 (cx c/ 72 un)*			
48	36,0000 UN	_____	_____
Prancheta em compensado*c/ prendedor de metal, tamanho p/ - papel ofício.			
49	207,0000 JG	_____	_____
Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades			
50	310,0000 UN	_____	_____
Pasta plástica c/ elástico, lombo 4cm, transparente			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

51	190,0000 UN	_____	_____
Pasta arquivo AZ lombo largo*			
52	12,0000 UN	_____	_____
Porta caneta e clips, em acrilico			
53	18,0000 UN	_____	_____
Grafite 0,7mm (estojo com 12 un)*			
54	27,0000 UN	_____	_____
Grafite 0,5mm (estojo com 12 un)*			
55	18,0000 UN	_____	_____
Lapiseira 0.5mm*, c/ ponta de metal			
56	671,0000 UN	_____	_____
Cola bastao entre 9 e 10g			
57	50,0000 UN	_____	_____
Umedecedor de dedos* (creme/silicone) 12g			
58	3,0000 UN	_____	_____
Pincel p/ quadro branco, Azul, ponta redonda			
59	18,0000 UN	_____	_____
Lapiseira 0.7mm*, c/ ponta de metal			
60	220,0000 UN	_____	_____
Fita crepe branca, 25mmx50m			
61	6,0000 UN	_____	_____
Tinta p/ carimbo azul, frasco c/ 40ml			
62	28,0000 UN	_____	_____
Caderno universitario, 96 folhas, espiral, capa dura			
63	5,0000 UN	_____	_____
Calculadora de mesa c/ 12 digitos grandes, controle de - arredondamento e casas decimais, correção de digitação, bateria + solar, memória, duplo zero, acumulador GT, MU, raiz, por cento.			
64	1.026,0000 UN	_____	_____
Pasta plástica c/ aba e elástico tam. ofício, fina			
65	10,0000 UN	_____	_____
Pasta arquivo AZ lombo estreito*			
66	38,0000 UN	_____	_____
Caixa p/ correspondência acrilico tripla			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

67	200,0000 UN	_____	_____
Papel crepom vermelho			
68	200,0000 UN	_____	_____
Papel crepom azul claro			
69	200,0000 UN	_____	_____
Papel crepom verde-bandeira			
70	200,0000 UN	_____	_____
Papel crepom amarelo			
71	200,0000 UN	_____	_____
Apagador p/ quadro branco, de plástico			
72	100,0000 CX	_____	_____
Percevejo latonado, caixa c/ 100un*			
73	800,0000 CX	_____	_____
Massa p/ modelar, cx c/ 12 cores, atóxica - reaproveitável, não manchar a pele, composição:cera, pigmento e carga, peso aproximado de 180gr.			
74	40,0000 UN	_____	_____
Perfurador de papel*pequeno p/ 10 folhas, em metal			
75	100,0000 UN	_____	_____
Pistola p/ cola quente (silicone) pequena			
76	4.000,0000 UN	_____	_____
Caderno brochura 1/4 linguagem, 48 fls aproximadamente - formato aproximado 140x202mm. Capa Flexível.			
77	1.000,0000 FL	_____	_____
Cartolina Branca, gramatura 180g/m²			
78	300,0000 TB	_____	_____
Cola branca escolar 90g*tubo c/ tampa aplicadora, lavável - e não tóxica.			
79	100,0000 UN	_____	_____
Livro ata 100 folhas* capa dura			
80	1.000,0000 UN	_____	_____
Envelope pardo, tamanho grande, 31x41			
81	500,0000 RL	_____	_____
Fita dupla face 16mmx30m, c/ adesivo de resina/borracha			
82	800,0000 CX	_____	_____
Giz de cera curto 15 cores (gizao)			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

83	60,0000 RL	_____	_____
Papel auto-adesivo transparente, - 46cmx25m			
84	2.000,0000 UN	_____	_____
Papel almaço brochura, pautado*			
85	40,0000 UN	_____	_____
Papel pardo acetinado*, gramatura 60gr/m2, de 60cmx200m			
86	800,0000 UN	_____	_____
Tesoura aço inox pequena, ponta redonda			
87	100,0000 UN	_____	_____
Tesoura de picotear, nº8, aço inox, cabo plástico - tipo zigue-zague, grande.			
88	200,0000 UN	_____	_____
Estilete c/ lâmina inox, estreita*			
89	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor amarelo - 1,40m de altura.			
90	6,0000 PC	_____	_____
Capa p/ encadernação preta tam.A4, pacote c/ 100 un			
91	600,0000 FL	_____	_____
Cartolina Amarela, gramatura 180g/m².			
92	600,0000 FL	_____	_____
Cartolina Azul, gramatura 180g/m²			
93	220,0000 UN	_____	_____
Pistola p/ cola quente (silicone) grande - temperatura 110°C~ 193°C para bastao 11 ~ 12mm potência =80W voltagem 110/220v			
94	120,0000 RL	_____	_____
Papel auto-adesivo, c/ motivos infantis, 46cmx10m			
95	80,0000 BN	_____	_____
Papel pardo acetinado bobina 60g/m² de 1,20x200m			
96	500,0000 CJ	_____	_____
Tinta guache 15ml, estojo c/ 6 cores - Composição:resinas sintéticas e vegetais, carga mineral, pigmentos orgânicos e conservantes, produto nao tóxico.			
97	60,0000 UN	_____	_____
Tinta p/ carimbo preta, frasco c/ 40ml			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

98	600,0000 UN	_____	_____
Caderno universitário 1 matéria, 96 fls*, espiral, formato - aproximado 203x280mm.			
99	2.000,0000 UN	_____	_____
Envelope branco ofício*114x229			
100	120,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico preto, ponta redonda*			
101	120,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico verde, ponta redonda*			
102	120,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico vermelho, ponta redonda*			
103	500,0000 UN	_____	_____
Caderno brochura 1/4 desenho, 48 fls			
104	300,0000 CJ	_____	_____
Caneta p/ retroprojeter 2 mm, c/ 6 cores			
105	2.000,0000 UN	_____	_____
Papel almaço brochura, sem pauta			
106	300,0000 UN	_____	_____
Caixa de papelao plastificada (tipo de camisa) - nas medidas 27x37x6 cm, com motivo infantil.			
107	220,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico amarelo, ponta redonda			
108	480,0000 RL	_____	_____
Fita adesiva colorida 12mmx10m - (azul, amarelo, verde, vermelha)			
109	240,0000 UN	_____	_____
Marcador p/ retroprojeter, ponta 2.0mm - preto			
110	200,0000 UN	_____	_____
Papel crepom branco			
111	600,0000 UN	_____	_____
Caderno desenho espiral, grande, 48 fls			
112	100,0000 PC	_____	_____
Balao nº 6,5, azul, latex, liso - pct c/ 50un			
113	100,0000 PC	_____	_____
Balao nº 6,5, amarelo, latex, liso - pct c/ 50un			
114	100,0000 PC	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Balao nº 6,5, vermelho, latex, liso - pct c/ 50 un

115 100,0000 PC _____

Balao nº 6,5, verde, latex, liso - pct c/ 50un

116 100,0000 PC _____

Balao nº 6,5, branco, latex - pct c/ 50un

117 200,0000 UN _____

Papel crepom preto

118 1.000,0000 MT _____

TNT cor preto 1,40m

119 100,0000 UN _____

Gliter pó 3g, vermelho

120 100,0000 UN _____

Gliter pó 3g, dourado

121 100,0000 UN _____

Gliter pó 3g, prata

122 100,0000 UN _____

Gliter pó 3g, azul

123 100,0000 RL _____

Fita TNT 30mm, amarelo, rolo c/ 50m

124 100,0000 RL _____

Fita TNT 30mm, branca, rolo c/ 50m

125 100,0000 RL _____

Fita TNT 30mm, verde, rolo c/ 50m

126 100,0000 RL _____

Fita TNT 30mm, vermelha, rolo c/ 50m

127 500,0000 UN _____

Caderno brochura, caligrafia, 40 folhas, pequeno

128 200,0000 CX _____

Giz branco, anti alérgico, atóxico, plastificado, - caixa com 50 palitos, comprimento 85mm, base 10mm, topo 10mm, peso 5,5g.

129 400,0000 CX _____

Giz colorido, 07 cores, anti alérgico, atóxico, plastificado - caixa com 50 palitos, comprimento 85mm, base 10mm, topo 10mm, peso 5,5g.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

130	100,0000 UN	_____	_____
Calculadora de mesa portátil c/ visor suporte móvel, 12 - dígitos, solar, teclas plásticas, função MU, memória, 4 operações básicas, porcentagem.			
131	1.000,0000 UN	_____	_____
Envelope branco ofício 240x340mm			
132	400,0000 UN	_____	_____
Pasta classificadora c/ ferragem, de papelão, plastificada, - cor preta			
133	200,0000 PC	_____	_____
Papel A4 colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - cor azul.			
134	200,0000 PC	_____	_____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - amarelo.			
135	200,0000 PC	_____	_____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - verde			
136	200,0000 PC	_____	_____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - rosa.			
137	500,0000 UN	_____	_____
Fita adesiva marrom papel (crepe) 45mmx50m			
138	1.000,0000 UN	_____	_____
Envelope branco 1/2 ofício			
139	1.500,0000 MT	_____	_____
TNT cor azul 1,40m			
140	2.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor lilás			
141	1.000,0000 JG	_____	_____
Caneta hidrocor coloridas, 12 cores, ponta fina			
142	100,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250 ml, branca, atóxica, solúvel em água			
143	100,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, preta, atóxica, solúvel em água			
144	100,0000 UN	_____	_____
Tinta guacha 250ml, azul, atóxica, solúvel em água			
145	100,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, amarela, atóxica, solúvel em água			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

146	100,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, vermelha, atóxica, solúvel em água			
147	100,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, marrom, atóxica, solúvel em água			
148	400,0000 FL	_____	_____
Cartolina branca tamanho gigante 1,20m x 70cm			
149	2.000,0000 UN	_____	_____
Caneta esferográfica vermelha - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.			
150	150,0000 UN	_____	_____
Prancheta em acrílico com prendedor em plástico p/ folha A4			
151	1.500,0000 MT	_____	_____
TNT cor laranja, em metro			
152	2.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor verde bandeira, em metro - de 1,40m de largura			
153	3.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor branco, em metro			
154	300,0000 JG	_____	_____
Pincel para quadro branco - jogo com quatro cores (preto, azul, verde e vermelho)			
155	1.500,0000 M	_____	_____
TNT cor pink			
156	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor marrom			
157	200,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé natural arredondado - em pacotes com 100 unidades.			
158	200,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé verde arredondado - em pacote com 100 unidades.			
159	200,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé azul arredondado - em pacote com 100 unidades			
160	200,0000 PC	_____	_____
Palitos de picolé amarelo arredondado - em pacote com 100 unidades			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 161 200,0000 PC _____
Palitos de picolé vermelho arredondado - em pacote com 100 unidades
- 162 20,0000 PC _____
ficha pautada, pacote com 100 un. - 5x8 polegadas / 203 mm x 127 mm
- 163 400,0000 UN _____
Cola p/ EVA e isopor - Tubo com 90 gramas, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem no ar, base PVAc
- 164 8.000,0000 UN _____
Bastão de cola quente pequena - Com no mínimo 7,5 mm x 30 cm de comprimento.
- 165 100,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor branca - Pacote com 10 folhas.
- 166 100,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor amarela - Pacote com 10 folhas.
- 167 100,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor verde - Pacote com 10 folhas.
- 168 100,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor azul royal - Pacote com 10 folhas.
- 169 100,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor vermelha - Pacote com 10 folhas.
- 170 20,0000 UN _____
Quadro de Avisos em Cortiça - Espessura total de 17mm, revestido em cortiça, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.
Acompanham acessórios para instalação.
Dimensões: 1,20 x 080 m.
- 171 2.400,0000 UN _____
Lápis de cor aquarelado sextavado, caixa c/ 12 cores - produzido em madeira 100% reflorestada e com certificação FSC, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente.
Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.
Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 21,5(A) x 9,5(L) x 1,3(P).
Produto atóxico, não perecível e aprovado pelo INMETRO.
- 172 100,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor pink - com 10 unidades.
- 173 100,0000 PC _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor laranja - Pacote com 10 unidades.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

174	40,0000 PC	_____	_____
Papel color set, azul escuro, medindo 48x66cm, - pacote c/ 20 unidades			
175	40,0000 PC	_____	_____
Papel color set, branco, medindo 48x66cm, - pacote c/ 20 unidades.			
176	40,0000 PC	_____	_____
Papel color set, preto, medindo 48x66cm, - pacote c/ 20 unidades.			
177	40,0000 PC	_____	_____
Papel color set, vermelho, medindo 48x66cm, - pacote c/ 20 unidades.			
178	100,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor preta, - pacote com 10 folhas			
179	100,0000 PC	_____	_____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor marrom, - pacote com 10 folhas			
180	200,0000 UN	_____	_____
Caderno universitário 10 matérias 200 fls			
181	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex amarelo ouro, 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
182	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex azul escuro 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
183	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex laranja 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
184	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex rosa 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
185	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex verde bandeira 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
186	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex vermelho vivo 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
187	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex branco 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
188	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex marrom 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
189	20,0000 PC	_____	_____
Cartoplex preto 48x66cm 230 g/m ² - pacotes com 20 unidades			
190	6,0000 PC	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Capa para encadernação, transparente, tamanho A4, pacote com 100 un.

- 191 80,0000 UN _____ _____
Porta canetas, clips e lembretes, fabricado em acrílico, medidas aproximadas - de AxLxP: 8x6x22cm
- 192 20,0000 UN _____ _____
Papel couchê brilho L2 A4 (210x297mm) branco 150 g/m², pacote com 100 folhas
- 193 14,0000 UN _____ _____
Espiral de PVC, 40 mm, p. encadernação, na cor preta - pacote com 18 unidades - ideal para 350 folhas
- 194 4,0000 UN _____ _____
Espiral de PVC, 50 mm, p. encadernação, na cor preta para 450 folhas - pacote com 12 unidades
- 195 30,0000 RL _____ _____
Papel térmico em rolo - Compatível com Impressora Bematech MP 2100 TH.
Medida: 80mm x 40m
- 196 30,0000 RL _____ _____
Etiqueta autoadesiva em rolo, - uma coluna, compatível com a Impressora Argox 214.
- Medida: 10cm x 7cm, com 500 unidades (< ou > em 5mm)
- 197 30,0000 RL _____ _____
Ribbon de resina para impressora Zebra GC420, - para impressão de etiquetas com a escrita na cor preta.
Características do Ribbon de Resina: Diâmetro externo: 1.34" / 34mm; Comprimento padrão: 244' (74m);
Proporção 1:1 mídia para o rolo para a fita; Largura de 1.33" / 33.8mm a 4.3" / 110mm; I.D. Núcleo 0.5" / 12.7mm.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ROBERTA BONATTI
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC